

PROJETO DE LEI

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT O “DIA DA
PREMATURIDADE”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Calendário oficial de Cuiabá-MT o “**Dia da Prematuridade**” a ser comemorado no dia 17 de novembro, anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Dia 17 de novembro é considerado o Dia Mundial da Prematuridade e foi criado para sensibilizar a população para um problema de saúde pública, a prematuridade, e assim, inspirar todos a refletirem nas estratégias para a sua prevenção e para melhorar a assistência neonatal a esses pacientes.

No mundo, cerca de 15 milhões de nascimentos são prematuros. No Brasil, em 2018, 11% dos nascimentos foram prematuros, o que correspondeu a mais de 320 mil nascidos vivos. Embora a maioria dos prematuros sejam tardios e, portanto, são direcionados ao Alojamento Conjunto após o nascimento, intercorrências como icterícia, hipoglicemia, desconforto respiratório, infecções e dificuldade no aleitamento materno são mais frequentes nesses recém-nascidos. Devemos estar atentos a essas intercorrências no acompanhamento desses pacientes.

Entre os prematuros, em 2018, no Brasil, quase 46 mil nasceram com idade gestacional inferior a 32 semanas e, portanto, foram internados nas UTI Neonatais. Esses pacientes apresentam uma série de intercorrências próprias da prematuridade no período neonatal que demandam suporte respiratório, hemodinâmico, metabólico e nutricional, entre outras, visando não só a maior sobrevida desses pacientes, mas também uma melhor qualidade de vida na infância e adolescência.

Cerca de 70% dos prematuros com idade gestacional inferior a 32 semanas sobrevivem ao período neonatal, mas podem apresentar, na infância e adolescência, problemas de desenvolvimento, como déficit cognitivo e motor, déficit auditivo e visual, atraso no desenvolvimento da linguagem, dificuldades escolares e alterações comportamentais. Assim, os cuidados dos prematuros na infância também devem ser diferenciados, envolvendo além do pediatra, diversos outros profissionais de saúde.

Procurando contribuir com a difusão de conhecimento entre os pediatras, neste mês de novembro, Novembro Roxo, em comemoração ao Dia Mundial da Prematuridade, estamos divulgando uma série de documentos científicos, orientação para pais de prematuros, e videoaulas que estão disponíveis gratuitamente aos associados da Sociedade de Pediatria de São Paulo, elaborados pelo Departamento Científico de Neonatologia. *[Relatora: Marina Carvalho de Moraes Barros, Departamento de Neonatologia da Sociedade de Pediatria de São Paulo, a quem conferimos os créditos].*



Como acima exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Pares e a sanção pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de novembro de 2023

Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)

